

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123

OBJETO:

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio da modalidade Compra Institucional e no âmbito do PAA, para suplementação alimentar específica.

O Fundo Municipal de Educação de Damianópolis- GO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.354.232/0001-64, por intermédio de sua Gestora, Sra. **KAMILA KÉLLIDA FERREIRA ROCHA**, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados:

Período para apresentação dos documentos de habilitação da Entidade proponente e Proposta de Venda: de 17/02/2021 a 17/03/2021, no horário comercial;

Local de Entrega da Documentação de Habilitação e Proposta de Venda:
Prefeitura Municipal de Damianópolis
Sala de Protocolo
Endereço: Av. Goiás, 139, Centro, 79.930-000, Damianópolis/GO

Data, horário e local da abertura, análise e classificação das Propostas de Venda apresentadas: 17/03/2021, a partir das 08:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

Período para apresentação de recursos: de 18/03/2021 a 24/03/2021;

Período para formalização dos Contratos de Aquisição: A partir da entrega dos envelopes e após a conferência da documentação

1-OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio da modalidade Compra Institucional e no âmbito do PAA, para suplementação alimentar específica, conforme descrições a seguir:

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

12	DESCRIÇÃO	UND	QNT TOTAL (Período de 6 meses)	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	ABOBORA JAPONESA – de boa qualidade, firme e intacta sem lesão de origem física ou mecânica, com cor e aspectos próprios, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas, amassões e sinais de apodrecimento. Embaladas em sacos plásticos com rotulagem com peso do alimento.	KG	150	3,92	589,05
2	ACEROLA - in natura, vermelha, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagens de 1 kg.	KG	100	15,50	1550,00
3	AÇAFRÃO - com cheiro e características próprias do produto, acondicionados em embalagens de 1 kg contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível.	KG	6	28,66	172,02
4	AÇÚCAR MASCAVO - orgânico, acondicionados em embalagens de 1kg contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível.	KG	80	28,66	2.293,00
5	ALFACE – de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	PÉ	400	3,43	1.373,00

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

6	ALHO – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	KG	50	29	1.450,00
7	BANANA PRATA – Em pencas, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, manchas, danos físicos e mecânicos 80 oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas integras.	KG	400	4,26	1.704,00
8	BATATA INGLESA – “in natura”, de boa qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, com tamanho uniforme, devendo ser graúda, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso.	KG	100	6,20	620,00
9	BATATA DOCE - “in natura” , de boa qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, com tamanho uniforme, devendo ser graúda, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso,	KG	100	3,92	392,00
10	BETERRABA – de boa qualidade, lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com	KG	100	4,40	440,00

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

	tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso.				
11	CEBOLA – de boa qualidade, frescas, sem defeitos. Com grau de evolução completo do tamanho, uniforme, com aroma e cor próprios da espécie e variedade. Devem estar intactas, firmes e bem desenvolvidas. Livres de enfermidades. Não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem ressecamentos, queimaduras, sujidades, bolores, e vestígios de insetos. Isentas de umidade externa anormal, odor pútrido ou fermentado. Embaladas em sacos de plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso.	KG	250	4,33	1.083,25
12	CHEIRO VERDE – de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	MAÇO	150	3,50	525,00
13	CENOURA - “in natura”, de boa qualidade. Sem rama, frescas, compacta e firme com grau de maturidade média, com tamanho uniforme, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Isentas de sujidades, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso.	KG	250	3,99	997,50
14	CHUCHU – “in natura”, de boa qualidade. Fresco, compacto e firme com grau de maturidade média, com tamanho uniforme, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Isentas de sujidades, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso.	KG	100	3,99	399,00
15	DERIVADO DA FRUTA – de sabores variados como (acerola, maracujá, tamarindo, abacaxi, manga, goiaba, caju) sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma	KG	400	15,16	6.066,00

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

	derivado de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1 KG.				
16	FARINHA DE MANDIOCA – de boa qualidade, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg.	KG	100	7,26	726,70
17	FEIJÃO CARIOCA – de boa qualidade, grãos selecionados. Embalagem plástica intactas de 1 kg contendo data de fabricação, validade e peso legível do produto. Deve estar isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas ou fungos e livres de fragmentos estranhos.	KG	100	7,96	796,70
18	FEIJÃO CATADOR - de boa qualidade, grãos selecionados. Embalagem plástica intactas de 1 kg contendo data de fabricação, validade e peso legível do produto. Deve estar isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas ou fungos e livres de fragmentos estranhos.	KG	100	8,50	850,00
19	GOIABA VERMELHA - ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho (pesando cada unidade em média de 170g a 225g), aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem em caixa plástica vazada.	KG	150	6,99	1.048,50

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

20	INHAME - tamanho médio, de boa qualidade, de colheita recente. Embalagem de 1Kg, em saco plástico transparente e atóxico.	KG	100	3,99	399,00
21	LARANJA PÊRA – in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	700	4,06	2.842,00
22	LIMAO TAITI - in natura, de boa qualidade, peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. Embalagem de 1Kg, em saco plástico transparente e atóxico.	KG	80	4,30	344,00
23	MAÇA FUJI-“in natura”, de boa qualidade, frescas, sem traços de descoloração com grau de evolução completo do tamanho médio, com aroma e cor próprios da espécie e variedade. Devem estar intactas, firmes e bem desenvolvidas. Livres de enfermidades e isentas de larvas. Não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem ressecamentos ou queimaduras. Livres de folhas externas sujas de terra. Isentas de umidade externa anormal. Isentas de odor pútrido ou fermentado. Livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem a permitir seu transporte sem dano ao produto.	KG	1000	10,06	10.060,00
24	MAMÃO FORMOSA – “in natura”, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixas.	KG	350	4,99	1.746,50
25	MANDIOCA- “in natura”, de boa qualidade, graúda, de qualidade procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de	KG	500	4,50	2.250,00

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

	origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.				
26	MARACUJA - in natura, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, com cor, sabor e odor característicos, isento de sujidades. Embalagem de 1Kg, em saco plástico transparente e atóxico	KG	100	6,90	690,00
27	MEL DE ABELHA PURO – acondicionado em embalagens de 1L contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível.	L	6	35,00	210,00
26	MELANCIA – “in natura”, redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	KG	2000	2,20	4.400,00
28	MILHO VERDE - espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde vivo. Com “cabelo” do milho, presos na ponta da espiga, apresentando-se tenro, com cor brilhante e transparente (cristalina)	KG	200	15,00	3.000,00
30	PEPINO COMUM - ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãs, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem de 1Kg, em saco plástico transparente e atóxico	KG	100	3,99	399,00
31	PIMENTAO VERDE - de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem	KG	50	8,43	421,65

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

	lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Embalagem de 1Kg, em saco plástico transparente e atóxico.				
32	POLVILHO DOCE – com cor e odor característico. Deve estar isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas ou fungos e livre de fragmentos estranhos. Em embalagem de 1 Kg, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível.	KG	200	8,50	1.700,00
33	RAPADURA - com cor, odor e características próprias do produto, acondicionado em embalagens plásticas de 1kg, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível.	KG	100	22,00	2.200,00
34	REPOLHO – verde, de boa qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	70	3,99	279,30
36	RUCULA - ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, na forma de maço de 1Kg	KG	30	3,50	105,00
37	TANGERINA PONCAM – de boa qualidade, peso médio de 200g, casca lisa livre de fungos, com gomos firmes e	KG	400	6,99	2.796,00

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

	suculentos, sem fermentos ou defeitos, grau de amadurecimento ideal para consumo. Embalagem em caixa plástica vazada.				
38	TOMATE – de boa qualidade, aspecto globoso, cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	KG	200	6,50	1.300,00
39	VAGEM - ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem de 1Kg, em saco plástico transparente e atóxico	KG	40	6,99	279,60
40	OVOS DE GALINHA, branco, tipo grande, frescos selecionados com embalagem atóxica em dúzias, ovos isentos de rachaduras e sujidades, cascas dos ovos limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos, com data de validade legível na embalagem	DUZIA	120	6,80	816,00
TOTAL					59.906,90

2- PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos adquiridos deverão ser entregues, sob demanda da Administração, no prazo de até 05 (cinco) meses.

3- FONTE DE RECURSOS

3.1 - As despesas, decorrentes da aquisição dos alimentos, objeto deste edital, serão empenhadas na seguinte dotação: _____

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

4- PREÇO

O preço indicado é o valor máximo para aquisição do produto (na qualidade especificada, devidamente empacotado, incluso todos os custos operacionais, taxas e tributos, e entregue nas unidades de ensino), referenciado por pesquisa representativa do mercado local/regional devidamente registrada e arquivada no processo.

Para definição do valor máximo do produto, a partir dos preços pesquisados (originários de pesquisa no mercado atacadista local, contemplando fontes que tenham expressividade na comercialização do produto), foi considerado o valor médio, com a exclusão do maior e do menor dos valores apontados.

5- HABILITAÇÃO

Para sua habilitação ao processo de compra em curso, as organizações fornecedoras devem apresentar a documentação listada a seguir, em envelope lacrado, com a seguinte identificação:

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE**

**ENDEREÇO
CNPJ
TELEFONE**

- a) Cópia do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da organização fornecedora proponente (se tratando de pessoa jurídica);
- b) Cópia ou extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF– DAP para associações e cooperativas de agricultores familiares;
- c) Cópias das certidões negativas junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União, e Certidão Estadual, e trabalhista (esta última, se tratando de pessoa Jurídica);
- d) Cópia do Estatuto Social e Ata de posse dos atuais gestores da Entidade proponente, registrados, no caso de cooperativas, na Junta Comercial ou, em se tratando de associações, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Tratando-se de outros empreendimentos familiares, cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do representante legal da Entidade proponente;
- f) Cópia da Certidão Negativa Municipal;

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

- g) Apresentação das Declarações de Habilitação, que Não Emprega Menor e Idoneidade, conforme modelos em anexo;
- h) Comprovante de Endereço;
- i) Comprovante do Número da Conta a ser efetuado o pagamento;
- j) Alvará de Vigilância Sanitária 2021.

6- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE VENDA

As organizações proponentes, quando da entrega do envelope 01 ou até a data aprazada, devem apresentar as Propostas de Venda, fazendo uso do modelo anexo, onde formalizam, assumindo compromissos, seu interesse em vender os produtos listados, com indicação de quantidades ofertadas, total ou parcial, e os preços unitários correspondentes. A Proposta de Venda deve ser entregue em envelope lacrado com a seguinte identificação:

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123**

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

**NOME DA PROPONENTE
ENDEREÇO
CNPJ
TELEFONE**

7- CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VENDA

Para efeito de classificação das Propostas de Venda apresentadas, depois de assegurada a habilitação das Entidades proponentes, será considerado, para produtos na qualidade exigida, o seu preço final de venda. Em caso de empate as Propostas de Venda serão classificadas observando a seguinte ordem:

- a) Produtos originários da agricultura orgânica e/ou ecológica
- b) Organizações fornecedoras que agregam agricultores familiares dos municípios circunvizinhos ao local de entrega dos produtos;
- c) Organizações fornecedoras que reúnem comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;
- d) Organizações fornecedoras que associam famílias vinculadas a assentamentos da reforma agrária;
- e) Proposta que contempla a totalidade do produto indicada na Chamada Pública.

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

8- FATURAMENTO

Para faturamento da mercadoria adquirida, o fornecedor deve observar rigorosamente os dados e condições constantes do Contrato de Aquisição, incluindo:

Fazer constar na Nota Fiscal, no campo de dados:
“Mercadoria adquirida de Agricultura Familiar”;

9- PAGAMENTO

O pagamento correspondente ao fornecimento realizado será efetuado, por meio de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento e aceite (certificação de sua qualidade). O documento base para o pagamento é a Nota Fiscal de venda, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato que acolheu o produto, e a confirmação que foram observados os limites de venda estabelecidos no Decreto nº 8.293/14, por agricultor familiar/ano e por organização fornecedora/ano.

10- DEVOLUÇÃO DE PRODUTO DE QUALIDADE DIVERGENTE

As mercadorias que não atenderem às especificações exigidas na presente Chamada Pública serão recusadas e colocadas à disposição da Organização fornecedora, no local indicado para a entrega. A mercadoria recusada será restituída por meio de Nota Fiscal de devolução, e a organização fornecedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua retirada.

Em sendo de interesse do Município de Damianópolis, a Organização fornecedora poderá substituir o produto recusado, num prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, assumindo todas as despesas operacionais decorrentes.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- Os produtos objeto desta Chamada Pública devem atender, observadas as especificações constantes de cada item, ao disposto na legislação para alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA, Ministério da Saúde – MS e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

11.2- Os produtos objeto desta Chamada Pública devem ser, obrigatoriamente originários da produção dos Agricultores Familiares vinculados à Organização proponente;

11.3- O valor individual de venda do Agricultor Familiar é limitado a R\$20.000,00 (vinte mil reais) e da Organização fornecedora é limitado a R\$6.000.000,00 (seis milhões), por Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP e ano civil. Para fins de comprovação, a organização fornecedora, quando da entrega do produto, deve anexar à Nota Fiscal de venda relação nominal dos Agricultores Familiares à que se refere, com a identificação do número da correspondente DAP, CPF e o valor equivalente ao produto fornecido. A relação dos Agricultores Familiares deve ter a seguinte estrutura:

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

Organização fornecedora:

Relação dos Produtores dos Alimentos Constantes da Nota Fiscal nº ____ de __/__/2021.

Nome do Agricultor Familiar

Município/UF

CPF

Valor

Nº da DAP

Loca/Data

Assinatura do Representante da fornecedora

11.4- A formalização do processo de aquisição dos produtos, após a classificação das Propostas de Venda e atendidos os requisitos exigidos nesta Chamada Pública, será efetivada por meio do Contrato de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar;

11.5- É facultado ao Município de Damianópolis, por adequação de qualquer ordem e antes da formalização do Contrato de Aquisição, anular/revogar a presente Chamada Pública.

Damianópolis- GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

KAMILA KÉLLIDA FERREIRA ROCHA
Secretária de Educação

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

EDITAL RETIFICADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO.

Que fazem o Fundo Municipal de Educação de Damianópolis- GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa Av. Goiás, 139, Centro, 79.980-000, Damianópolis/GO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.354.232/0001-64, neste ato representado por sua Gestora do Fundo Municipal de Educação a senhora Kamila Kéllida Ferreira Rocha, brasileira, doravante denominado **CONTRATANTE** e _____, pessoa (física ou jurídica), com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CPF/CNPJ sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade n.º _____, e CPF n.º _____ doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base no Chamamento Público 001/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, conforme lista de produtos descritos no Anexo I, parte indissociável do presente instrumento, tudo em acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP - (Declaração de Aptidão ao PRONAF) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida até 01 de Agosto de 2021.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com chamamento público n.º 001/2021.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-à mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

O Município não está obrigado a adquirir a quantidade descrita no projeto de vendas visto que o quantitativo descrito ocorreu mediante estimativa de consumo.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2010 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Chamamento Público n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2010 e pela Lei n.º 11.947/2010, a Lei 8.666/95 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Quaisquer dos motivos previstos em lei.

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos que será no mês de agosto de 2021.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS

A fiscalização do contrato, decorrente do presente chamamento, estará a cargo da nutricionista do município de Damianópolis que exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte - GO para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em três vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

DAMIANÓPOLIS (GO) ____ de _____ de 2021.

KAMILA KÉLLIDA FERREIRA ROCHA
Secretária de Educação
Contratante

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123 ANEXO III

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2021					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF	8. DDD/Fone		
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente		
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF	8. DDD/Fone		
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1					
2					

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1						Total agricultor

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

			Total do projeto:	
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:		
		CPF:		
Local e Data	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura		

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Damianópolis/GO

SRA. PRESIDENTE DA CPL,

Pela presente, declaramos que, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (**Razão Social da Empresa**), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021**, destinados à atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Damianópolis/GO.

Local, _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal
Nome do Representante
RG n.º

Damianópolis/GO, ____/____/2021.

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

- _____, em _____ de _____ 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14

().

Assinatura do Representante Legal

Obs.:

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope A- documentação
- Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123

ANEXO V

DECLARAÇÃO

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com endereço comercial na Rua _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da CIC nº _____, **DECLARA** para fins de participação na presente licitação que não ter recebido da Prefeitura Municipal de Damianópolis/GO ou de qualquer de seus órgãos da administração direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, **DECLARA** ainda que tomou conhecimento de todas as informações e condições para a prestação dos serviços objeto do **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021**.

Por ser verdade firmamos o presente nesta data

Damianópolis/GO, aos ____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL

Nome e assinatura do Representante Legal